

que foi realizada de acordo com a proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Política, Gestão e Saúde e, subsequentemente pela Congregação, nos termos do inciso I, do artigo 37, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública. Conforme decisão da Congregação em sua 8ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2007, facultou-se aos candidatos o uso de microcomputador, desde que observados determinados requisitos expressos em documento anexo a este relatório. Os candidatos realizaram a prova dentro do prazo estabelecido, tendo utilizado 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, para esquematizar o plano da prova e 3 (três) horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas 1, 2 e 3 do parágrafo único do artigo 37, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública. As candidatas Maria Izabel Sanches Costa, Carinne Magnago e Cristiane Marchiori Pereira tiveram desempenho muito bom. As candidatas Karina Barros Calife Batista e Kathleen Tereza da Cruz tiveram desempenho bom e as candidatas Berenice Temoteo da Silva e Fabiola Lana Iozzi tiveram desempenho regular. As notas obtidas pelos candidatos na prova escrita, na primeira fase, entraram na composição da nota final, juntamente com as notas das provas da segunda fase. As notas individuais de cada examinador, conferidas a cada uma das candidatas, em cada uma das provas do concurso, foram lançadas pelos examinadores logo após o encerramento de cada prova por todos os candidatos. A apreciação da Comissão Julgadora sobre o desempenho dos candidatos nas quatro provas está refletida no quadro de notas, que faz parte integrante deste relatório, elaborado para documentar que o concurso foi realizado dentro das normas regimentais, conforme quadro de notas anexo, e divulgado em sessão pública. Observando o constante do artigo 143 do Regimento Geral da USP e, após rigorosa observância de todas as exigências, a Comissão Julgadora considerou as candidatas Karina Barros Calife Batista, Berenice Temoteo da Silva, Maria Izabel Sanches Costa, Carinne Magnago, Kathleen Tereza da Cruz e Fabiola Lana Iozzi habilitadas. A candidata Doutora Cristiane Marchiori Pereira não foi habilitada, pois não obteve nota igual ou superior a sete pela maioria dos examinadores. Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora indica a candidata Doutora Carinne Magnago à Douta Congregação, para o cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, objeto do presente concurso. O Quadro de Notas e demais documentos pertinentes ao Concurso estão inseridos aos Processos números 19.1.848.6.9 e 20.1.376.6.1. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública - USP reunida em sua 2ª sessão ordinária, realizada em 26/03/2020, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso, por unanimidade, com 32 votos a favor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Saúde Pública
Edital FSP-016/2020 – RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO “NUTRIÇÃO, SUBÁREA ALIMENTAÇÃO COLETIVA”. – EDITAL 020/2019.

Candidatos inscritos e homologados: Carla Adriano Martins, Camila Aparecida Borges, Aline Martins de Carvalho, Caroline Opolski Medeiros, Kelly Virecoulon Giudici, Josiane Steluti, Kristy Soraya Coelho, Camila Pugliese, Mariana Giaretta Mathias, Ligia Cardoso dos Reis, Ana Claudia Mazzonetto, Leopoldo Fernandes da Silva e Vanessa Mello Rodrigues

RELATÓRIO FINAL
O concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Nutrição, na área de conhecimento “Nutrição – subárea: “Alimentação Coletiva”, foi realizado em duas fases. A primeira, eliminatória, foi composta pela Prova Escrita e a segunda, realizada pelos candidatos aprovados na primeira fase, que se constituiu de Prova de Arguição e Julgamento do Memorial, Prova Didática e de Prova Prática. No dia 02 de março de 2020, às 8h00, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, foram abertos os trabalhos pela Professora Ana Maria Cervato Mancuso, Presidente da Comissão Julgadora, que recepcionou os demais componentes, Professores: Ana Maria de Souza Pinto, Professora Adjunta da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Diego Thimoteo da Cunha, Professor Doutor da Universidade de Campinas – UNICAMP, Marina Vieira da Silva, Professora Doutora da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ/USP e Ana Maria Dianezi Gambardella, Professora Associada, aposentada, do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da USP. Compareceram ao Concurso, os candidatos Doutores: Carla Adriano Martins, Camila Aparecida Borges, Aline Martins de Carvalho, Caroline Opolski Medeiros, Kelly Virecoulon Giudici, Josiane Steluti, Camila Pugliese, Ligia Cardoso dos Reis, Ana Claudia Mazzonetto e Leopoldo Fernandes da Silva. Não compareceram os candidatos Doutores: Kristy Soraya Coelho, Mariana Giaretta Mathias e Vanessa Mello Rodrigues. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora elaborou o cronograma da primeira fase das provas, bem como a lista de 10 pontos para a Prova Escrita. As 8h45, os candidatos tomaram conhecimento do cronograma da primeira fase, da lista de 10 pontos para a Prova Escrita, manifestando-se estarem de acordo e, em seguida, foram dispensados. No dia 03 de março, às 8h45, a primeira candidata inscrita Doutora Carla Adriano Martins sorteou o ponto de número 9 (nove) para a prova escrita, intitulado “Nexos entre sustentabilidade e produção de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição”. Segundo a decisão da Congregação em sua 8ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2007, facultou-se aos candidatos o uso de microcomputador, desde que observados determinados requisitos expressos em documento anexo a este relatório. Ao iniciar a prova, o candidato Leopoldo Fernandes da Silva levantou-se de sua cadeira e saiu da sala. A fiscal Suzana Pinder o questionou sobre esta conduta, e ele respondeu que estava desistindo do concurso. Os demais candidatos realizaram a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas utilizando os sessenta minutos, após o sorteio do ponto, para consulta, e quatro horas para digitação do texto, no Laboratório de Informática, tendo sido observado o disposto no artigo 139 do Regimento Geral da USP. As 14h30, os candidatos iniciaram a leitura da Prova Escrita, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, sucessivamente, por ordem de inscrição. Em seguida, os membros da Comissão Julgadora atribuíram suas notas à Prova Escrita de cada candidato e divulgaram o resultado da primeira fase concurso. O quadro de Notas encontra-se no Relatório Final, anexo ao Processo 20.1.377.6.8. Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a sete, pela maioria dos examinadores, foram aprovados. Foram elas as Doutoras: Carla Adriano Martins, Camila Aparecida Borges, Aline Martins de Carvalho, Caroline Opolski Medeiros e Josiane Steluti. No dia 04 de março de 2020, na Sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, em sessão pública, deu-se início, em sessão pública, ao Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição da primeira candidata inscrita, Doutora Carla Adriano Martins, em seguida a Doutora Camila Aparecida Borges e a seguir Doutora Aline Martins de Carvalho. Terminado o julgamento dos Memórias com prova pública de arguição das três primeiras candidatas, que formaram o primeiro grupo para a Prova Didática, as candidatas tomaram ciência da lista dos 10 pontos da Prova Didática e manifestaram-se de acordo com a mesma. As 12h45, foi realizado o sorteio do ponto para a Prova Didática pela primeira candidata inscrita do grupo, Doutora Carla Adriano Martins. Foi sorteado o Ponto de número 7 (sete), intitulado “Planejamento e gestão de cardápios na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) hospitalares”. Em seguida, deu-se prosseguimento ao Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição da Doutora Caroline Opolski Medeiros, e a seguir da Doutora Josiane Steluti. Terminado o julgamento do memorial com prova pública de arguição dessas duas candidatas, que formaram o grupo 2 para a Prova Didática, elas tomaram ciência da lista dos 10 pontos da Prova Didática e manifestaram-se de acordo com a mesma. As 16h30, foi realizado o sorteio pela primeira candidata inscrita do grupo, Doutora Caroline Opolski Medeiros, que sorteou o ponto de número 10 (dez), intitulado “Gestão, inovação e empreendedorismo em

alimentação coletiva. Na análise do memorial e da arguição, a candidata Caroline Opolski Medeiros demonstrou expressiva produção e experiência na subárea Alimentação Coletiva e a candidata Aline Martins de Carvalho, experiência na subárea e a maior produção científica de impacto na área Nutrição, confirmadas durante a arguição. No dia 05 de março de 2020, às 12h45, na sala Samuel Murgel Branco, iniciou-se em Sessão Pública a Prova Didática do primeiro grupo. A candidata, Doutora Carla Adriano Martins, ministrou sua aula em 57 (cinquenta e sete) minutos. Em seguida a candidata, Doutora Camila Aparecida Borges, ministrou sua aula em 58 (cinquenta e oito) minutos. Em seguida, a candidata Doutora Aline Martins de Carvalho, ministrou sua aula em 49 (quarenta e nove) minutos. No mesmo dia, às 16h30, deu-se início à Prova Didática do segundo grupo, em Sessão Pública, na Sala Pedro Egydio. A candidata, Doutora Caroline Opolski Medeiros, ministrou sua aula em 55 (cinquenta e cinco) minutos. Em seguida, a candidata Doutora Josiane Steluti, ministrou sua aula em 58 (cinquenta e oito) minutos. As candidatas tiveram bom desempenho na prova, sendo que as candidatas Aline Martins de Carvalho e Josiane Steluti se distinguiram por abordar o tema com originalidade, uso adequado dos recursos de apoio didático e de comunicação. Em 06 de março de 2020, no Laboratório de Informática, as candidatas tomaram conhecimento da lista de 03 (três) pontos da Prova Prática, manifestando-se de acordo com a mesma. A primeira candidata inscrita, Doutora Carla Adriano Martins, sorteou o ponto de número 3 (três), intitulado “Gestão financeira em alimentação coletiva”. Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com a proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Nutrição e, subsequentemente pela Congregação, nos termos do inciso I, do artigo 37, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública. As candidatas realizaram a prova dentro do prazo estabelecido, tendo utilizado 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, para esquematizar o plano da prova e 3 (três) horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas 1, 2 e 3 do parágrafo único do artigo 37, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública. As candidatas apresentaram um plano adequado ao proposto destacando as candidatas Carla Adriano Martins e Camila Aparecida Borges que demonstraram a interface entre o tema e a extensão universitária no contexto da Alimentação Coletiva. As notas obtidas pelos candidatos na prova escrita, na primeira fase, entraram na composição da nota final, juntamente com as notas das provas da segunda fase. As notas individuais de cada examinador, conferidas a cada uma das candidatas, em cada uma das provas do concurso, foram lançadas pelos examinadores logo após o encerramento de cada prova por todos os candidatos. A apreciação da Comissão Julgadora sobre o desempenho dos candidatos nas quatro provas está refletida no quadro de notas, que faz parte integrante deste relatório, elaborado para documentar que o concurso foi realizado dentro das normas regimentais, conforme quadro de notas anexo, e divulgado em sessão pública. Observando o constante do artigo 143 do Regimento Geral da USP e, após rigorosa observância de todas as exigências, a Comissão Julgadora considerou as candidatas Doutoras Carla Adriano Martins, Camila Aparecida Borges, Aline Martins de Carvalho, Caroline Opolski Medeiros e Josiane Steluti habilitadas. Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora indica a candidata Doutora Aline Martins de Carvalho à Douta Congregação, para o cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Nutrição, objeto do presente concurso. O Quadro de Notas e demais documentos pertinentes ao Concurso estão inseridos aos Processos números 19.1.850.6.3 e 20.1.377.6.8. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública USP reunida em sua 2ª sessão ordinária, realizada em 26/03/2020, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso, por unanimidade, com 32 votos a favor.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAC-IAG/004/2020 – COMUNICADO
Referente à análise do recurso interposto por Filipe Batoni Abdalla contra a decisão de indeferimento do pedido de inscrição como especialista de reconhecimento valor no concurso de títulos e provas conforme Edital ATAC-IAG/014/2019 de abertura de inscrições, da Congregação do IAG/USP torna público a deliberação de sua 295ª sessão ordinária realizada em 18-03-2020. A Presidência submeteu para apreciação o recurso juntamente com o parecer do relator. Em ato contínuo, foi realizada a votação, por 9 votos favoráveis ao parecer do relator, 12 votos contrários ao parecer do relator e 08 abstenções, rejeitou-se o parecer e o recurso interposto foi indeferido. Portanto, foi mantida a decisão de indeferimento da inscrição do interessado, e em atendimento ao artigo 255 do Regimento Geral da USP, o recurso será encaminhado para apreciação do Conselho Universitário da USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de FRANCISCO ABRÃO ELIAS JÚNIOR, inscrito (a) sob nº 398, aprovada em 23º lugar no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15-P-3480/2019, para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à UNICAMP, tendo em vista a sua desistência.
Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 17º Nome – DANIELE DAVID DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrrh.unicamp.br/producao-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências Farmacéuticas
CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
Deliberação da Congregação de 26/03/2020
Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina Sistema de Garantia de Qualidade na Indústria de Alimentos – Controle Físico-Químico, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 58/2019 – DTAD-FCF/CAr. (Proc. FCF/CAr. Nº 679/2019).

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 05/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, PRORROGA, até o dia 30 de abril de 2020, o período de inscrições do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Ciências Biológicas e Ecologia, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru (edital de abertura de inscrições nº 01/2020-STDARH/FC). (Processo 112/2020-FC/C.Bauru)

EDITAL Nº 06/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, PRORROGA, até o dia 30 de abril de 2020, o período de inscrições do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Sistemas de Computação, junto ao Departamento de Computação da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru (edital de abertura de inscrições nº 02/2020-STDARH/FC). (Processo 111/2020-FC/C.Bauru)

EDITAL Nº 07/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, PRORROGA, até o dia 30 de abril de 2020, o período de inscrições do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Ciências Biológicas e Morfologia, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru (edital de abertura de inscrições nº 03/2020-STDARH/FC). (Processo 113/2020-FC/C.Bauru)

EDITAL Nº 07/2020 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, no uso de suas atribuições, PRORROGA, até o dia 30 de abril de 2020, o período de inscrições do concurso público de Provas e Títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Ciências Biológicas e Genética Animal, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru (edital de abertura de inscrições nº 04/2020-STDARH/FC). (Processo 114/2020-FC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA
COMUNICADO Nº 001/2020 – DFM/STPG/FMB
Retificando os Itens 02 – Público Alvo: e 5. Matrícula – do Edital 016/2020, que trata das inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS, para ingresso em 30 de abril de 2020 (1º semestre), exclusivamente para candidato que apresente projeto de pesquisa com a temática COVID-19:
ONDE CONSTA: 2) Público Alvo: Candidato Graduado em um dos seguintes cursos superiores: 2.1. Áreas Biológicas; 2.2. Saúde; 2.4. Zootecnia, 2.5. Física-Médica

A critério do Conselho do Programa poderão ser aceitos candidatos portadores de diploma de curso superior egressos de outras áreas.

5- Matrícula:
O candidato matriculado deverá entregar na Seção Técnica de Pós-graduação, no prazo máximo de 60 dias a contar da matrícula:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) uma cópia dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade (RG). O candidato estrangeiro, deverá obrigatoriamente entregar cópia do visto registrado (expedido para realização do Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais) ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

C.P.F.; certidão de quitação eleitoral, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse-jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral-nao-serao-aceitos-comprovantes-de-votacoes>;

documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidato brasileiro do sexo masculino); uma cópia do histórico escolar de Graduação em Curso Superior em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Medicina Veterinária ou Ciências Biomédicas, de acordo com a tabela de área de conhecimento emitida pelos órgãos oficiais;

uma cópia do diploma de Graduação em Curso Superior em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Medicina Veterinária ou Ciências Biomédicas, de acordo com a tabela de área de conhecimento emitida pelos órgãos oficiais;

uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado (para candidato ao Doutorado); c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (setenta e três) reais, através de depósito bancário ou transferência realizada na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-007198-9 (FMB – Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico-Hospitalar – Famesp, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0.

d) Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro, conforme:

Mestrado: comprovante de proficiência em Inglês, realizado a partir do mês de março de 2018, dentre: Test of English for Academic and Professional Purposes – TEAP (pontuação mínima de 70 pontos); Test of English as a Foreign Language – TOEFL (em uma das modalidades: Paper-Based-Test com o resultado mínimo de 550 pontos, Computer-Based-Test com o resultado mínimo de 213 pontos, Internet-Based-Test com o resultado mínimo de 80 pontos, Institutional-Testing Program com o resultado mínimo de 460 pontos); Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 605 pontos) ou ainda do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

Doutorado: comprovante de exame de proficiência em segundo idioma estrangeiro, realizado a partir de março de 2018, pela Tese Prime (www.teseprime.org), dentre: Espanhol (Test de Proficiência em La Lengua Española – TEPLÉ), Italiano (Valutazione di Lettura in Lingua Italiana – VALI) ou Francês (Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques – ELFA). Independente do idioma escolhido, a pontuação mínima deverá ser 70 pontos;

e) comprovante de encaminhamento do projeto de pesquisa à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) via Plataforma-Brasil.
LEIA-SE:
2) Público Alvo: Candidato graduado em Curso Superior

5- Matrícula:
O candidato matriculado deverá entregar na Seção Técnica de Pós-graduação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da matrícula:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) uma cópia dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento; cédula de identidade (RG). O candidato estrangeiro, deverá obrigatoriamente entregar cópia do visto registrado (expedido para realização do Programa de Pós-graduação em Doenças Tropicais) ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

C.P.F.; certidão de quitação eleitoral, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse-jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral-nao-serao-aceitos-comprovantes-de-votacoes>;

certidão de quitação eleitoral (não serão aceitos comprovantes de votações);

documento militar que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidato brasileiro do sexo masculino); uma cópia do histórico escolar de Graduação; uma cópia do diploma de Graduação; uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado (para candidato ao Doutorado);

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (setenta e três) reais, através de depósito bancário ou transferência realizada na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-007198-9 (FMB – Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico-Hospitalar – Famesp, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0.

d) comprovante de encaminhamento do projeto de pesquisa à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) via Plataforma-Brasil.

O candidato matriculado deverá, ainda, entregar na Seção Técnica de Pós-graduação, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, na seguinte conformidade:

Mestrado: comprovante de proficiência em Inglês, realizado a partir do mês de março de 2018, dentre: Test of English for Academic and Professional Purposes – TEAP (pontuação mínima de 70 pontos); Test of English as a Foreign Language – TOEFL (em uma das modalidades: Paper-Based-Test com o resultado mínimo de 550 pontos, Computer-Based-Test com o resultado mínimo de 213 pontos, Internet-Based-Test com o resultado mínimo de 80 pontos, Institutional-Testing Program com o resultado mínimo de 460 pontos); Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 605 pontos) ou ainda do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

Doutorado: comprovante de exame de proficiência em segundo idioma estrangeiro, realizado a partir de março de 2018, pela Tese Prime (www.teseprime.org), dentre: Espanhol (Test de Proficiência em La Lengua Española – TEPLÉ), Italiano (Valutazione di Lettura in Lingua Italiana – VALI) ou Francês (Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques – ELFA). Independente do idioma escolhido, a pontuação mínima deverá ser 70 pontos;

Data de publicação no Diário Oficial: 28 de março de 2020
Diário Oficial – Poder Executivo
Caderno: Executivo – Seção I – págs. 113
Sábado, 28 de março de 2020

Instituto de Biociências
CAMPUS DE BOTUCATU
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL Nº 62/2020-STDARH-IBB
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 184/2019-RUNESP de 19/12/2019, publicado em 21/12/2019 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Zoológica, junto ao departamento de Zoológica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.728,60 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OB51: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.637,44 mensais.

OB52: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00 por meio de transferência ou depósito bancário identificado, na Agência 5556-5 Conta 130492-5 - UNESP-IBB, junto a qualquer agência Banco do Brasil, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.746,66 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.812,16, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, que tenham no mínimo, título de Doutor em Zoológica ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento Zoológica.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto presente ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.



3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/cvlatresweb/pkg_cv_estrincio.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Zoologia, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário identificado, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 01/04/2020 às 23h59 do dia 02/04/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 03/04/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 07/04/2020, a partir das 11:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação ou pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estarão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

7.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

7.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

7.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

7.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

7.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em seqüência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso."

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Propriedade: 0,5

- Clareza: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

8.2. Prova de Títulos

Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

8.2.1. Títulos Acadêmicos: 2,0

- Livre-Docente 2,0

8.2.2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

Artigo (máximo de 3,5 pontos)

- Autor principal, correspondente, último autor = pontuação 1,0* JCR do artigo

- Co-autor em artigo com até 10 autores = pontuação 0,7* JCR do artigo

- Co-autor em artigo de 11 até 20 autores = pontuação 0,5* JCR do artigo

- Co-autor em artigo com mais de 21 autores " consórcio " = pontuação 0,1* JCR do artigo)

- Patente/Registro: 0,1 ponto por documento (máximo de 0,5 ponto)

- Capítulo de Livro ou Livro: 0,1 ponto por documento (máximo de 0,5 ponto)

- Extensão (registrado em Instituição de Ensino Superior): 0,1 ponto por documento (máximo de 0,5 ponto)

- Atividade Didática: 2,0 pontos

- Atividade didática comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES) – 0,5 ponto por no máximo 30 horas-aula por semestre em graduação ou Pós-Graduação (máximo de 2,0 pontos)

8.2.3. Outras atividades: 2,0

- Pós-Doutorado (tempo mínimo 6 meses) – 0,25 pontos por período de seis meses (máximo de 1,0 ponto)

- Captação de Recursos Externos para projeto de pesquisa – 0,1 ponto por ano de projeto (máximo de 0,5)

- Orientação de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado – 0,1 ponto para cada orientação (máximo de 0,5)

8.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à seqüência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, que deverão constar no edital de inscrição do concurso, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0 - Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à seqüência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A análise e a arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberão notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota da prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

9.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOMEAÇÃO

10.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

10.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

10.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

10.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

10.5. Não registrar antecedentes criminais;

10.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. No caso das Atividades sem departamentos e dos Campus Experimentais, esse Plano deverá ser elaborado pelo conselho de curso de graduação pertinente à área do concurso. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

11.6. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.7. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação do DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.11. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.15. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.

11.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

11.19. As nomeações e as contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.20. Observado o disposto em 11.19, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

11.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

11.22. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preferência.

11.23. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na seqüência e, assim, sucessivamente.

11.24. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou